



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 006 /2026

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O INSTITUTO AMIGOS DA BEATA CATARINA E JUDITE CITTADINI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, portador do RG nº 48.290.612-1 e do CPF nº 411.705.448-19, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, neste ato representada pela senhora Secretária, ANA CLAUDIA DE FABRIS, portadora do RG nº 29.212.529-X e do CPF nº 263.495.698-30, e do outro lado o **INSTITUTO AMIGOS DA BEATA CATARINA E JUDITE CITTADINI**, doravante denominado **ENTIDADE**, situada à Rua Caminho dos Vianas, nº 1790 B, Vila João Ramalho, CEP 09171670, Santo André, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.046.525/0001-70, neste ato representada pela senhora ÂNGELA PIRRI, italiana, portadora do RNE nº W160024-K e do CPF nº 420.496.873-20, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 6.861/2024 e no Termo de Colaboração nº 029/2024, celebrado entre os mesmos partícipes em 16 de abril de 2024, vêm **ADITAR** o presente Termo de Colaboração, sujeitando-se as partes no que couber, às normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 029/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 17 de abril de 2026 a 16 de abril de 2027, devendo sua execução reger-se pelo Plano de Trabalho que acompanha o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O **MUNICÍPIO** concederá à **ENTIDADE** majoração no repasse mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a contar de 1º de março de 2026, visando o aumento nas rubricas de custeio, materiais de consumo e utilidades públicas, observada a proporcionalidade aos dias de execução, conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho que acompanha o presente instrumento.

2.1.1. O valor total da majoração concedida através do presente Termo Aditivo perfaz o montante de R\$ 67.666,67 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para o período de 1º de março de 2026 a 16 de abril de 2027.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

2.2. O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a contar de 1º de março de 2026, o valor mensal de R\$ 71.792,38 (setenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), observada a proporcionalidade aos dias de execução, conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho que acompanha o presente instrumento.

2.3. O valor total para a execução do objeto da presente PARCERIA, no período de 17 de abril de 2024 a 16 de abril de 2027, perfaz R\$ 2.472.192,35 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanece inalterado tudo quanto mais disposto no Termo de Colaboração nº 029/2024 e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 27 de fevereiro de 2026.

Gilvan Ferreira

**GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Ana Claudia de Fabris

**ANA CLAUDIA DE FABRIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ângela Pirri

**ÂNGELA PIRRI
INSTITUTO AMIGOS DA BEATA CATARINA E JUDITE CITTADINI**

Testemunhas:

1) Kelly Cristina Borges Loobato
R.G. nº 13.057.860

2) Roman Porezani
R.G. nº 34.117.358-1